

QUINTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2023



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14 – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022.

Convocação para os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO nº 01/2022, para preenchimento de empregos em caráter TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Panorama, usando de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados:

### I – DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022.

Art. 1º - Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO – Edital nº 01/2022 para o emprego de **Professor de Educação Básica I**, abaixo relacionados, a ser realizada no dia, horário e local adiante mencionados.

§ 1º - A chamada obedecerá, rigorosamente a ordem de Classificação final em cada emprego;

§ 2º - O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador legalmente constituído;

§ 3º - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca de vaga escolhida, sob qualquer pretexto;

§ 4º - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinados;

§ 5º - O candidato terá direito a escolher a vaga de acordo com a relação constante do § 1º do art. 2º deste edital;

§ 6º - Prevendo eventuais desistências, estão sendo convocados candidatos em quantidade superior ao número de vagas de cada emprego;

Art. 2º - Os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO nº 01/2022 ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, sito a Alameda Tancredo de Almeida Neves, nº 297, no dia **06 de Fevereiro de 2023**, para o emprego de Professor de Educação Básica I às 09:00 hs.

§ 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a vaga prevista neste artigo:

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

- 1º LUCIENE CONSTANTINO VITOR DE SOUZA
- 2º ANE CAROLINE SILVA FREIRE
- 3º MICHELI PORCEDONIA DE SOUZA
- 4º CAMILA DA SILVA RIBEIRO
- 5º DEBORA DOS SANTOS MONTES
- 6º FERNANDA SILVA FERREIRA MARQUES
- 7º NAYARA LIMA DE OLIVEIRA COSTA
- 8º PATRICIA DIAS G COUTINHO
- 9º ANA PAULA DOS SANTOS
- 10º LUCIANA ROMANO DE OLIVEIRA
- 11º MARTA REGINA FERREIRA MOURA SOUSA
- 12º ELIANA RAMOS
- 13º GISELE OLIVEIRA UBEDA MARTINS SANTOS
- 14º LUCINETE LOPES DOS SANTOS CARVALHO
- 15º JULIANA FERNANDES
- 16º ELIANE SOARES DA SILVA
- 17º LEONEIDE RODRIGUES MARTINEZ
- 18º ANA CONCEICAO MARTINS DOS SANTOS
- 19º ANA PAULA GANDOLFI DOS SANTOS

20º JANAINA SARAIVA CRISTOFANI

Art. 3º - Uma vez escolhida a vaga, competirá à Diretoria Municipal de Educação indicar a unidade escolar para o exercício do emprego.

Art. 4º - O candidato convocado nos termos do § 1º do art. 2º deste Edital a quem tenha sido atribuída a vaga deverá apresentar no ato da contratação, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Panorama, sito a Av. Rodion Podolsky 1995, centro, Panorama-SP, a seguinte documentação para contratação:

I – certificado de conclusão correspondente à escolaridade exigida para o exercício do emprego, acompanhado do diploma correspondente;

II – cédula de identidade (RG);

III – certidão de nascimento ou certidão de casamento se for casado (a), ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente, e se viúvo (a), certidão de óbito;

IV – certidão de reserva ou certificado de alistamento militar constando dispensa;

V – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, regularizado;

VI – comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de estar quite com a justiça eleitoral;

IX – atestado de antecedentes criminais;

X – certidão de nascimento dos filhos;

XI – comprovante de endereço;

XII – conta no banco Santander.

§ 1º - Todos os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias reprográficas.

§ 2º - Para ingresso não serão aceitos protocolos;

§ 3º - O candidato deverá entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal de Panorama julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca;

§ 4º - O candidato que entregar toda documentação nos termos estabelecidos neste artigo deverá submeter-se a exame médico pré-admissional, a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Panorama, que terá decisão terminativa.

Art. 5º - É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente ao PROCESSO SELETIVO – Edital nº 01/2022.

Art. 6º - Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

Panorama, 02 de Fevereiro de 2023.

**CARLOS HIROCI OUTI**

= Prefeito Municipal de Panorama =

**AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-000**  
**CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP**  
**e-mail: prefeiturapanorama@gmail.com**